



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

PUBLICADO	
Diário	<u>folha</u>
Oficial	<u>extra</u>
Edição	<u>diania</u>
Nº	<u>1431</u> Página <u>32</u>
Data	<u>30/10/2015</u>
Visto	<u>A</u>

### DECRETO Nº 3978/2015

**EMENTA:** - Concede Aposentadoria a Servidora Pública do Município de Arapoti-Pr.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria da servidora **DIAMIRA APARECIDA LOPES**.

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica concedida a servidora Diamira Aparecida Lopes, brasileira, servidora pública municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível I, referência I – conforme quadro de cargos, portadora do RG nº6.214.938-8, e inscrita no CPF/MF sob o nº 593.313.489-91, **Aposentadoria Por Idade, com proventos proporcionais**, com fundamento no **artigo 40 § 1º, III, “b” .CF. Voluntária por Idade e artigo 30 Inciso I, II, III, da Lei Municipal nº.663/02**, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-Pr.

**Artigo 2º** - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....	<b>R\$788,00</b>
Proventos Mensais a serem pagos .....	<b>R\$788,00</b>
Total de Proventos Anuais .....	<b>R\$9.456,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, em 28 de Outubro de 2015.

**-BRAZ RIZZI-**  
Prefeito Municipal

**-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-**  
Chefe de Gabinete